



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Enviado à Internet/DJE em: 15/12/2010
Disponibilizado no DJE nº.: 8473
Em: 16/12/2010
Publicado em: 17/12/2010

PROVIMENTO N.º 022/2010/CM

Altera, em parte, o Provimento n.º 015/2010/CM, que declarou em regime de exceção, a 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, onde atuou o Grupo de Trabalho Interno, criado pela Portaria n.º 70/2010-CGJ, de 3/11/2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 27, do COJE, e Artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante Ofício n.º 947/2010-CGJ-MT, de 29/11/2010, que encaminhou a Portaria n.º 79/2010-CGJ;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 79/2010-CGJ, de 29/11/2010, alterou o artigo 1º e parágrafo único da Portaria n.º 70/2010-CGJ, de 03/11/10 que criou o Grupo de Trabalho Interno, destinado à cooperação da Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do egrégio Tribunal Popular do Júri da Comarca de Várzea Grande-MT, para cumprimento da Meta 2 – CNJ/2009 e Meta 2 – CNJ/Prioritária para 2010;

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Excluir do artigo 2º do Provimento n 015/2010/CM, as magistradas **Flávia Catarina Oliveira de Amorim Reis**, da 10ª Vara Criminal de Cuiabá e **Sílvia Renata Anffe Souza**, da 1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães, jurisdicionando cumulativamente o Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, designadas como juízas colaboradoras.

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Silvério Gomes', written over a faint circular stamp.

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**
Presidente do Conselho da Magistratura